

Renan Ferreirinha, Alexandre Knoploch, Carlos Minc, Jorge Felipe Neto, Márcio Gualberto, Filipe Soares, Fábio Silva, Valdecy da Saúde, Dionísio Lins, Vandro Família, Gustavo Schmidt, Val Ceasa, Marina Rocha, Giovanni Ratinho, Marcelo Dino, Marcelo Cabelreiro, Márcio Canella, Danniell Librelon, Subtenente Bernardo, Max Lemos, Anderson Alexandre que, sancionado na forma do Artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9009, de 17 de setembro de 2020, que "DISPÕE SOBRE A DIGITALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEIRJ) DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZADOS DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.
CLÁUDIO CASTRO
Governador em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO GG/PL Nº 327/2020
Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020.

DESPACHO:
A imprimir.
Em 24.09.2020.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 2302, de 2020, de autoria dos Deputados Carlos Minc, André Ceciliano, Eliomar Coelho, Luiz Paulo, Martha Rocha, Lucinha, Waldeck Carneiro, Mônica Francisco, Samuel Malafaia, Bebeto, Renata Souza, Danniell Librelon, Jorge Felipe Neto, Coronel Salema, Zeidan, Fabio Silva, Delegado Carlos Augusto, Giovanni Ratinho, Marina Rocha, Valdecy Da Saúde, Márcio Canella, Brazão, Val Ceasa, Subtenente Bernardo, Marcelo Dino, Vandro Família, Dionísio Lins, Thiago Pampolha, Marcelo Cabelreiro que, sancionado na forma do Artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9010, de 17 de setembro de 2020, que "AUTORIZA A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO POR SERVIÇO AMBIENTAL AOS EMPREENHIMENTOS DE CATADORES DE MATERIAIS RECÍCLÁVEIS".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.
CLÁUDIO CASTRO
Governador em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO GG/PL Nº 328/2020
Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020.

DESPACHO:
A imprimir.
Em, 24.09.2020.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 2305, de 2020, de autoria da Deputada Enfermeira Rejane que, sancionado na forma do Artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9011, de 17 de setembro de 2020, que "DETERMINA ÀS CLÍNICAS DE DIAGNÓSTICO, HOSPITAIS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS QUE INFORMEM ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS O NÚMERO DE SEU ESTOQUE DE TESTES DE DETECÇÃO DE COVID-19".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.
CLÁUDIO CASTRO
Governador em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO GG/PL Nº 329/2020
Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020.

DESPACHO:
A imprimir.
Em 24.09.2020
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 2414 de 2020, de autoria dos Deputados Rosane Felix; André Ceciliano; Lucinha; Samuel Malafaia; Bebeto; Dr. Deodalto; Alexandre Knoploch; Capitão Paulo Teixeira; Val Ceasa; Filipe Poubel; Márcio Pacheco; Márcio Canella; Fabio Silva; Márcio Gualberto; Max Lemos; Filipe Soares; Giovanni Ratinho; Rodrigo Amorim; Marina Rocha; Danniell Librelon; Marcelo Dino; Dionísio Lins; Vandro Família; Jorge Felipe Neto; Gustavo Schmidt; Marcelo Cabelreiro; Valdecy da Saúde; Subtenente Bernardo; Anderson Alexandre que, sancionado, na forma do disposto no artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9012 de 17 de setembro de 2020, que "RECONHECE A ATIVIDADE RELIGIOSA COMO ESSENCIAL PARA A POPULAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.
CLÁUDIO CASTRO, Governador em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO GG/PL Nº 330/2020
Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020.

DESPACHO:
A imprimir.
Em 24.09.2020
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 2936 de 2020, de autoria dos Deputados Marcus Vinícius; André Ceciliano; Dr. Deodalto; Rosane Félix; Lucinha; Brazão; Bebeto; Coronel Salema; Samuel Malafaia; Capitão Paulo Teixeira; Vandro Família; Dionísio Lins; Gustavo Schmidt; Val Ceasa; Marina Rocha; Giovanni Ratinho; Marcelo Dino; Marcelo Cabelreiro; Márcio Canella; Danniell Librelon; Subtenente Bernardo; Max Lemos; Fabio Silva; Alexandre Knoploch; Jorge Felipe Neto; Rodrigo Amorim; Valdecy da Saúde; Anderson Alexandre que, sancionado, na

forma do disposto no artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9013 de 17 de setembro de 2020, que "DISPÕE SOBRE O OFERECIMENTO, PELOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC'S DISPONIBILIZAREM A OPÇÃO DO CURSO TÉCNICO TEÓRICO REMOTO, POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA ENQUANTO VIGORAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.
CLÁUDIO CASTRO, Governador em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

OFÍCIO GG/PL Nº 331/2020
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020.

DESPACHO:
A imprimir.
Em 24.09.2020
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 2709 de 2020, de autoria dos Deputados Waldeck Carneiro; Marcus Vinícius; André Ceciliano; Luiz Paulo; Bebeto; Franciane Motta; Zeidan; Marina Rocha; Capitão Paulo Teixeira; Max Lemos; Lucinha; Rosenverg Reis; Dionísio Lins; Renata Souza; Samuel Malafaia; Mônica Francisco; Carlos Macedo; Marcelo Cabelreiro; Eliomar Coelho; Alana Passos; Martha Rocha; Carlos Minc; Flavio Serafini; Dani Monteiro; Danniell Librelon; Subtenente Bernardo; Márcio Canella; Marcos Muller; Vandro Família; Gustavo Tutuca; Brazão; Anderson Alexandre; Marcelo Dino; Val Ceasa; Gustavo Schmidt; Welberth Rezende; Valdecy da Saúde; Giovanni Ratinho que, sancionado, na forma do disposto no artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9014 de 18 de setembro de 2020, que "DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS OU DE INDÍCIOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NAS DEPENDÊNCIAS DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, NA FORMA QUE MENCIONA".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.
CLÁUDIO CASTRO, Governador em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

OFÍCIO GG/PL Nº 332/2020
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020.

DESPACHO:
A imprimir.
Em 24.09.2020
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 2448 de 2020 de autoria da Deputada Enfermeira Rejane que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9015, de 18 de setembro de 2020, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR UMA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA ANALISAR DADOS DO IMPACTO DA EPIDEMIA DO COVID-19 NAS MULHERES FLUMINENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.
CLÁUDIO CASTRO
Governador em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

OFÍCIO GG/PL Nº 333/2020
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020.

DESPACHO:
A imprimir.
Em 24.09.2020
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 2288 de 2020 de autoria dos Deputados Mônica Francisco, Renan Ferreirinha, André Ceciliano, Lucinha, Bebeto, Dionísio Lins, Carlos Minc, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Waldeck Carneiro, Alana Passos, Bruno Dauaire, Dani Monteiro, Martha Rocha, Zeidan, Marcelo Cabelreiro, Capitão Paulo Teixeira, Renata Souza, Franciane Motta, Coronel Salema, Subtenente Bernardo, Flávio Serafini, Vandro Família, Brazão, Valdecy da Saúde, Welberth Rezende, Val Ceasa, Jorge Felipe Neto, Gustavo Schmidt, Marcelo Dino, Anderson Alexandre, Márcio Canella, Danniell Librelon, Giovanni Ratinho que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9016, de 18 de setembro de 2020, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR PRODUTOS FORNECIDOS PELOS EMPREENHIMENTOS DE IMPACTO SOCIAL, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.
CLÁUDIO CASTRO
Governador em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

OFÍCIO GG/PL Nº 334/2020
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Emendas Constitucionais e Votos.
Em 24.09.2020
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 1198 - A de 2019 de autoria dos Deputados Rosane Felix e André Ceciliano que, sancionado com veto parcial, na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9017, de 18 de setembro de 2020, que "ALTERA A LEI Nº 5.513, DE 21 DE JULHO DE 2009, PARA DETERMINAR O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DOS ALUNOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS."

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.
CLÁUDIO CASTRO, Governador em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 1198-A/2019 DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS ROSANE FELIX E ANDRÉ CECILIANO QUE "ALTERA A LEI Nº 5.513, DE 21 DE JULHO DE 2009, PARA DETERMINAR O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DOS ALUNOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS".

Muito embora louvável a intenção do Poder Legislativo, não foi possível sancionar integralmente a proposta, recaindo o veto sobre o artigo 3º do presente Projeto de Lei.

É que o disposto no artigo 3º, ao dispor sobre identificação civil dos estudantes matriculados na rede de ensino, estabelece atribuições para a Administração Pública e, conseqüentemente, avança em providências materialmente administrativas que se inserem no rol de atribuições do Poder Executivo.

O art. 61, § 1º, II da Constituição da República e o art. 112, § 1º, II, "d", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, expressamente conferem ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para apresentar projetos de lei que disponham sobre as atribuições dos órgãos da Administração Pública, ou seja, que estabeleçam normas a respeito dos serviços a serem prestados à população do Estado.

Por todo o exposto não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO, Governador em Exercício

OFÍCIO GG/PL Nº 335/2020
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020.

DESPACHO:
A imprimir.
Em 24.09.2020
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 289-A de 2015 de autoria do Deputado Carlos Macedo que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9018, de 21 de setembro de 2020, que "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

CLÁUDIO CASTRO
Governador em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Moções

DEPUTADO MARCIO GUALBERTO

0804 - DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR a MARIA DAS DORES HIPÓLITO PIRES, uma das principais lideranças pró-vidas do Rio de Janeiro, Pedagoga e Presidente da Associação Nacional Mulheres pela Vida, pelos serviços prestados há mais de 25 anos em defesa da vida.

0805 - DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR ao Reverendíssimo Padre PEDRO STEPIEN, Sacerdote Polonês que, há dezoito anos, vive no Brasil, pelos excelentes serviços prestados em defesa da vida e da família.

DEPUTADA MARTHA ROCHA

0808 - DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR ao DEPARTAMENTO GERAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA (DGHP) e suas DELEGACIAS DE HOMICÍDIOS (DHs) da Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, na gestão do Delegado de Polícia ANTÔNIO RICARDO LIMA NUNES como seu Diretor-Geral, de janeiro de 2018 a setembro de 2020, extensivo a todos os policiais civis que integraram esses órgãos no mesmo período.

DEPUTADO PEDRO RICARDO

0809 - DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS aos BOMBEIROS MILITARES DO 1/27 DBM DE SAQUAREMA, pelos seus relevantes serviços prestados a população Saquaremense, bem como ao Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO RENATO ZACA

0806 - DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao Sr. SIRLEY DE SOUZA ORNELAAS, pelos relevantes serviços prestados à Colônia de Pescadores de São Fidélis.

0807 - DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao Sr. LUIZ ALBERTO LOUZADA HOSKEN, pelos relevantes serviços prestados como Diretor Geral do Campus Avançado Cambuci do Instituto Federal Fluminense.

Id: 2272277

Plenário

ATA DA 253ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

Às 15h com a presença dos Senhores Deputados: **Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabelreiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Marina Rocha, Martha Rocha, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende, Zeidan (67), assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Samuel Malafaia, 2º Secretário; Marina Rocha, 3º Secretário, Chico Machado, 4º Secretário.**

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos" Havendo número legal, está aberta a Sessão.